



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 42-CADETE-PM-2017

DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO CONDICIONAL
(Em cumprimento à ordem judicial)

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017, no uso de suas atribuições, observando o contido no Edital nº 28-CADETE-PM-2017 (Resultado Final) devidamente homologado pelo Edital nº 33-CADETE-PM-2017, em cumprimento a liminar concedida nos autos nº 0004129-25.2017.8.16.0004 da 3ª VFP de Curitiba, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional da candidata **Paola Simonini Pereira, inscrição nº 045599**, para o cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, conforme a Portaria nº 1.464, de 15 de Setembro de 2017 do Comandante-Geral da PMPR, constante no anexo único ao presente edital.

2. A candidata deverá observar o edital de convocação para a posse e exercício no local e horário designado, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 15 de setembro de 2017.

Assinado no original

Ten.-Cel. QOPM Vanderley Rothenburg,
Presidente do Concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 42-CADETE-PM-2017

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA Nº 1.464, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e art. 20, letra “c”, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e ainda com base nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º NOMEAR condicionalmente **a partir de 15 de setembro de 2017**, para o cargo de Cadete PM, a candidata **PAOLA SIMONINI PEREIRA, RG 50706705/SC**, em cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança nº 0004129-25.2017.8.16.0004 – 3ª VFP de Curitiba/PR., candidata do concurso público regulado pelo Edital nº 01-CADETE-PM-2017.

Art. 2º ADVERTIR que o ingresso condicional da candidata apenas se completará com a posse e o exercício condicional no cargo de Cadete PM, que se efetivará com nova Portaria do Centro de Recrutamento e Seleção.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral.

Assinado no original
Coronel QOPM Arildo Luis Dias,
Respondendo pelo Comando Geral da PMPR.